

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 102/2021, de 06 de Julho de 2021.

**Súmula:** Constitui Comissão Especial de Avaliadora de Recurso de pessoal temporário e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

E CONSIDERANDO, o Art. 4, da Lei Municipal nº 2149, de 12 de dezembro de 2019;

E CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 66/2020 e 096/2020,

E CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, de conformidade com o artigo 37, caput, da Constituição Federal;

E CONSIDERANDO a instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que *dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP – Admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral, RESOLVE.*

**NOMEAR**

Art.1º. Ficam devidamente nomeados os servidores públicos, pertencentes do Quadro de Pessoal Efetivo da Municipalidade, para comporem a COMISSÃO AVALIADORA DE RECURSO, de pessoal temporário do Edital de Convocação Pública de Nº 003/2021, sob a presidência da primeira, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Marcia Cristina Esteves Gonçalves - matrícula nº 3134-8	CPF Nº 042.372.769-96
Camila Franciscato de Bastos matrícula nº 3279-4	CPF Nº 071.469.599-88
Rúbia Angelica Krensiglova matrícula nº 3348-0	CPF Nº 094.889.359-10

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e um. (06/07/2021)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal